



CONTRATO Nº 20220611

que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Primavera e a empresa P P F COM E SERV EIRELI .

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua através do Fundo Municipal de Saúde, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 19.184.104/0001-21, por seu representante legal a Sr(a). **Antônio Cardoso de Oliveira Junior**, secretário municipal, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.775.792-20 , residente e domiciliado em Primavera-PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa **P P F COM E SERV EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.606.575/0001-00, com sede na Rua Paes de Carvalho, n 600, Bairro: Nova Olinda, CEP 68.742-510, na cidade de Castanhal/PA, representada neste ato por **João Carlos Ferreira de Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2374470, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 093.416.412-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-0008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DE USO CONTÍNUO E TRATAMENTO COVID-19 PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-0008 do tipo **menor preço por item** com execução indireta, observando o que consta no **processo administrativo nº 20220504-01**, seus anexos, **Ata de Registro de Preços nº 20210009**, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito



desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é o Fundo Municipal de Saúde de Primavera;

3.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos produtos objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Ordem de Compras** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato; IV)

Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos PRODUTOS que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



fornecidos:

- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.
- IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.
- VI) Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- VII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- VIII) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.
- IX) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- X) O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



XI) Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

XII) Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 406.281,35 (quatrocentos e seis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006366	SERINGA DESC. 20 ML - Marca.: SOLIDOR-LABOR IMPORT	UNIDADE	16.800,00	0,740	12.432,00
007830	LUVA ESTÉRIO 8.0 - Marca.: SENSICARE	PAR	140,00	1,750	245,00
008318	TOUCA DESCARTAVEL. - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	35,00	15,000	525,00
011700	CREATININA. - Marca.: EBRAM	KIT	13,00	188,000	2.444,00
014816	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 OU N95 - Marca.: NUTRIEX	UNIDADE	2.800,00	1,450	4.060,00
017220	FERRO - Marca.: EBRAM	KIT	6,00	187,000	1.122,00
019055	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G,22X0,3. 100UNID. - Marca.: PROCARE	CAIXA	49,00	44,000	2.156,00
019278	BROCA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 70 2 - Marca.: KAVO	UNIDADE	25,00	22,000	550,00
019315	PASTA PROFILÁTICA 90G - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	28,00	12,500	350,00
019336	AZUL DE METILENO DE 1000ML - Marca.: LABORCLIN	LITRO	2,00	32,980	65,96
021689	ALGODÃO HIDROFILO RL C/ 500G - Marca.: NATHY/ERS	ROLO	294,00	16,000	4.704,00
024442	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADE FRASCO COM 100ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	11,00	21,000	231,00
024455	FORMOCRESOL FRASCO 10ml - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	7,00	15,500	108,50
024559	ACIDO URICO KIT - Marca.: EBRAM	KIT	8,00	207,000	1.656,00
024624	TRIGLICERIDES KIT - Marca.: EBRAM	KIT	13,00	337,000	4.381,00
025296	GEL P/ULTRASSOM 5KG - Marca.: CARBOGEL	GALÃO	17,00	35,000	595,00
025926	BROCA DIAMANTADA Nº 1019 P/ALTA ROTAÇÃO - Marca.: FA	UNIDADE	21,00	11,000	231,00
025940	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA A3,5 ESMALTE - Marca.: BIODINAMICA	BISNAGA	18,00	49,000	882,00
026912	SINDESMOTOMO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	11,00	24,410	268,51
029920	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO C/150 PELICULAS	CAIXA	3,00	299,500	898,50

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- Marca.: CARESTREAN

PELICULAS, MARCA: KODAK OU MARCA SIMILAR DE QUALIDADE

IGUAL OU SUPERIOR.

029922	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	2.100,00	2,750	5.775,00
029923	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	700,00	2,800	1.960,00
032670	ATADURA DE CREPE DE 15 CM / 9 FIOS - Marca.: TEXCARE	PACOTE	420,00	5,820	2.444,40
	PACOTE COM 12 UNIDADES (TAMANHO: 1m DE COMPRIMENTO)				
032780	ALCOOL ETILICO 70% SOL. 1L CX C/12 - Marca.: CICLO F	FRASCO	420,00	111,000	46.620,00
	ARMA				
	Caixa com 12 Frascos de 1000ml.				
032781	ALCOOL METILICO 1000ML 1% - Marca.: LABORCLIN	LITRO	2,00	32,500	65,00
032783	CABO PARA ESPELHO CLINICO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	42,00	8,000	336,00
032785	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL C/100 PELICUL	CAIXA	1,00	305,000	305,00
	AS - Marca.: CARESTREAN				
	PELICULAS, MARCA: KODAK OU MARCA SIMILAR DE QUALIDADE				
	IGUAL OU SUPERIOR.				
034572	COLETOR DE MATERIAS PERF. DESCAR. P/ RESIDUOS 7L (DE	UNIDADE	168,00	5,200	873,60
	SCAR 7L) - Marca.: DESCARBOX				
034582	ALAVANCA APEXO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	47,260	189,04
035375	GORRO SANFONADO DESCARTAVEL PCT C/100 - Marca.: ANAP	PACOTE	28,00	14,900	417,20
	OLIS				
035376	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10G - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	11,00	11,600	127,60
035760	FIO SEDA 2.0 CX C/ 24 (PARA SUTURA) - Marca.: SHALON	CAIXA	35,00	60,000	2.100,00
035762	FIO SEDA 3.0 CX C/ 24 (PARA SUTURA) - Marca.: SHALON	CAIXA	35,00	62,000	2.170,00
035768	LUVA ESTÉRIO 7/5 - Marca.: SENSICARE	PAR	210,00	1,750	367,50
035785	AGULHA DESCARTAVEL 13/45 CX C/ 100 UNIDADES - Marca.	CAIXA	231,00	11,270	2.603,37
	: SOLIDOR/LABOR IMPORT				
035788	FILME PARA RAI0-X 24X30 CX C/ 100 PELICULAS - Marca.	CAIXA	17,00	230,000	3.910,00
	: FUGI				
035789	FILME PARA RAI0-X 35X43 CX C/100 PELICULAS - Marca.: CAIXA		17,00	599,980	10.199,66
	FUGI				
035812	COLETOR DE MATERIAS PERF. DESCAR. P/ RESIDUOS 13L (D	UNIDADE	245,00	7,850	1.923,25
	ESCAR 13L) - Marca.: DESCARBOX				
035841	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	21,00	22,000	462,00
035934	ALGODÃO EM ROLETE(PACOTE C/ 100 UNIDADES) - Marca.:	PACOTE	140,00	3,950	553,00

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



WA/SUGBEM						
035935	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% C/ HEMITARTA	CAIXA	70,00	148,650	10.405,50	
	RATO DE NOREPINEFRINA - Marca.: LIDOSTESIN/DLA					
	1:50.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.					
035936	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%(20MG/ML)ASSO	CAIXA	17,00	208,000	3.536,00	
	CIADA A EPINEFRINA 1:100.000 - Marca.: MEPIVALEM/DLA					
	(0,01 MG/ML) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.					
035938	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG - Marca.: BEN	UNIDADE	31,00	27,000	837,00	
	ZOTOP					
035939	APLICADORES DESCARTÁVEIS (TIPO MICROBRUSH) 100 UNIDA	CAIXA	28,00	34,000	952,00	
	DES - Marca.: CAVIBRUSH					
035941	BROCA CARBIDE Nº 1 PARA CONTRA ÂNGULO - Marca.: KAVO	UNIDADE	21,00	19,700	413,70	
035942	BROCA CARBIDE Nº 2 PARA CONTRA ÂNGULO - Marca.: KAVO	UNIDADE	21,00	19,700	413,70	
035943	BROCA CARBIDE Nº 4 PARA CONTRA ÂNGULO - Marca.: KAVO	UNIDADE	21,00	19,700	413,70	
035945	BROCA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 70	UNIDADE	25,00	22,000	550,00	
	1 - Marca.: KAVO					
035947	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: F	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
035948	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: F	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
035949	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: F	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
035950	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: F	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
035952	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL P/ALTA ROTAÇÃO - Marca.: FAVA	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
	FAVA					
035953	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 HL P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: FAVA	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
	: FAVA					
035954	BROCA DIAMANTADA Nº 1019 HL P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: FAVA	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
	: FAVA					
035955	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3118 F - Marca.: F	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
035956	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 2135 F - Marca.: F	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
035957	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3195 F - Marca.: F	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
035958	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3168 F - Marca.: F	UNIDADE	21,00	11,000	231,00	
035960	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (KIT) - Mar	KIT	28,00	58,000	1.624,00	
	ca.: IONGLASS					
035963	COMPOSTO DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO RADIOPACO - Marca.: HYDCAL	KIT	11,00	58,000	638,00	
	HYDCAL					
	KIT COM 1 TUBO PASTA BASE (13G) + 1 PASTA CATALISADORA					
	(11G). REFERÊNCIA: HIDRO C, DYCAL OU SIMILAR.					

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



035964	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO - Marca.: RIOZYME	FRASCO	21,00	117,000	2.457,00
	DILUIÇÃO DO TIPO: 5ML DO PRODUTO PARA LITRO DE ÁGUA. (ENDOZIME OU SIMILAR) 500ML				
035972	FIXADOR PARA RAI0-X DE USO ODONTOLÓGICO - Marca.: CA	FRASCO	11,00	45,500	500,50
	RESTREAN Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual. FRASCO CONTENDO 475 ML. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32; MARCA KODAK OU SIMILARES.				
035983	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTÁRIAS EXTRÍNECAS, FRASCO 3	FRASCO	13,00	65,000	845,00
	0 ML - Marca.: TARTARIT				
035993	REVELADOR PARA RAI0-X DE USO ODONTOLÓGICO - Marca.:	FRASCO	11,00	44,000	484,00
	CARESTREAN SOLUÇÃO REVELADORA CONTENDO AGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 475ML, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NR-32.				
035995	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO - Marca.: AA	ENVELOPE	21,00	30,900	648,90
041314	GLICOSE. - Marca.: EBRAM	KIT	18,00	131,810	2.372,58
052593	GORRO DESCATAVEL, TIRAS, 30 G/GM2, NAO TECIDO - Marc	PACOTE	140,00	15,100	2.114,00
	a.: ANAPOLIS				
075869	FLUOR GEL ACIDULADO TOPICO TIXOTROPICO SABOR TUTTI F	FRASCO	25,00	9,400	235,00
	RUTTI OU NEUTRO - Marca.: FLUORSUL SEM CORANTES,CONTENDO 1,23% DE FLUOR-FRASCO COM 200ML				
075871	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA DENTINA A2 BIS	BISNAGA	7,00	53,000	371,00
	NAGA - Marca.: BIODINAMICA				
075872	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA DENTINA A3 BIS	BISNAGA	7,00	53,000	371,00
	NAGA - Marca.: BIODINAMICA				
075873	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA DENTINA A3,5 B	BISNAGA	7,00	53,000	371,00
	ISNAGA - Marca.: BIODINAMICA				
075875	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICO A BASE DE BORRAC	CAIXA	210,00	24,500	5.145,00
	HA, TAMANHO "PP" - Marca.: SUPERMAX				
075878	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - Marca.: MR SAFETY	CAIXA	50,00	9,900	495,00
076161	BANDEJA INOX (22CM X 12CM X 1,5CM) - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	14,00	48,150	674,10
076199	ALBUMINA - Marca.: EBRAM	KIT	8,00	198,000	1.584,00
076204	CALCIO SERICO - Marca.: EBRAM	KIT	6,00	309,000	1.854,00
076207	AMILASE - Marca.: EBRAM	KIT	6,00	309,000	1.854,00
076258	COLESTEROL TOTAL. - Marca.: EBRAM	KIT	14,00	776,250	10.867,50

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



096627	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO A BASE DE BORRAC	CAIXA	378,00	24,500	9.261,00
	HA TAMANHO PEQUENO - Marca.: SUPERMAX				
096628	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO A BASE DE BORRAC	CAIXA	420,00	24,500	10.290,00
	HA TAMANHO MEDIO - Marca.: SUPERMAX				
096629	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO A BASE DE BORRAC	CAIXA	126,00	24,500	3.087,00
	HA TAMANHO GRANDE - Marca.: SUPERMAX				
097069	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIÉSTER, TIRA ELÁST	CAIXA	350,00	11,200	3.920,00
	, GRAMP AJUS NASAL, CX/50UN - Marca.: MR SAFETY				
097358	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - Marca.: PROTEGE	UNIDADE	7.070,00	16,100	113.827,00
097499	CKMB - Marca.: EBRAM	KIT	7,00	452,000	3.164,00
097739	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA - Marca.: SSPLUS	PACOTE	154,00	19,900	3.064,60
	(TUBO CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL) PCT COM 40 UNIDADES.				
097740	TESOURA IRIS PEQUENA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	14,00	38,140	533,96
097743	LUA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" - Marca.: SUPERMA	CAIXA	154,00	24,000	3.696,00
097744	LUA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - Marca.: SUPERMA	CAIXA	84,00	24,000	2.016,00
098157	QUIMICONTRAL - SORO CONTROLE NORMAL - 15ML - Marca.: EBRAM	UNIDADE	7,00	371,000	2.597,00
098158	QUIMICALIB - CALIBRADOR - 05 ML - Marca.: EBRAM	UNIDADE	7,00	100,000	700,00
109596	MICROPIPETA 20 MICROLITROS - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
109913	ALCOOL ETILICO 70% GEL SOLUÇÃO 5L - Marca.: CICLO FA	FRASCO	84,00	35,000	2.940,00
109920	CONJUNTO P PAPANICOLAU PEQUENO - Marca.: VAGISPEC	KIT	210,00	3,190	669,90
	CONJUNTO PAPANICOLAU: 1 ESPECULO VAGINA PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL				
109921	CONJUNTO P PAPANICOLAU MEDIO - Marca.: VAGISPEC	KIT	350,00	3,300	1.155,00
	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL				
109922	CONJUNTO P PAPANICOLAU GRANDE - Marca.: VAGISPEC	KIT	140,00	3,700	518,00
	CONJUNTO PAPANICOLAU: 1 ESPECULO VAGINA GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL				
109925	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% CONTEM 30MG	CAIXA	63,00	169,000	10.647,00
	DE FELIPRESSINA-OCTAPRESSIN - Marca.: PRILONEST 0,03UI. CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.				

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



109926	CREME DENTAL COM FLUOR (50G) - Marca.: COLGATE	UNIDADE	560,00	5,300	2.968,00
109927	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 1,7CM CAIXA C/24	CAIXA	28,00	68,000	1.904,00
	UNIDADES - Marca.: SHALON				
109930	MATRIZ DE POLIESTER (EM TIRAS). - Marca.: QUIMIDROL	ENVELOPE	18,00	7,500	135,00
109931	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA - Mar	FRASCO	14,00	51,000	714,00
	ca.: IODONTOSUL				
109932	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. - Marca.: MAQUIRA	ENVELOPE	17,00	6,500	110,50
109933	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ESMALTE A1. -	BISNAGA	11,00	49,000	539,00
	Marca.: BIODINAMICA				
109934	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ESMALTE A2. -	BISNAGA	14,00	49,000	686,00
	Marca.: BIODINAMICA				
109935	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ESMALTE A3. -	BISNAGA	18,00	49,000	882,00
	Marca.: BIODINAMICA				
109936	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO FLOW A3* - Marca.: BIO	BISNAGA	8,00	60,000	480,00
	DINAMICA				
109937	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO . - Marca.: AAF	ENVELOPE	21,00	21,000	441,00
109967	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM ANHO P - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	154,00	25,000	3.850,00
109968	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM ANHO M - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	84,00	25,000	2.100,00
109969	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL. - Marca.: MR SAFETY	CAIXA	50,00	9,940	497,00
109970	TOUCA DESCARTÁVEL' - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	35,00	15,000	525,00
109973	GORRO SANFONADO DESCARTAVEL PCT C/100. - Marca.: ANA	PACOTE	28,00	14,150	396,20
	POLIS				
109975	ALCOOL ACIDO 1% DE 1000 ML - Marca.: EXODO	LITRO	2,00	60,000	120,00
109976	ALCOOL ACIDO 3% DE 1000 ML - Marca.: EXODO	LITRO	2,00	62,000	124,00
109977	LUGOL PARA PARASITOLOGIA 500ML (DILUIDO) - Marca.:	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
	LABORCLIN				
109978	CORANTE GIEMSA P/ HEMATOLOGIA 500 ML - Marca.: LABOR	UNIDADE	2,00	55,450	110,90
	CLIN				
109981	FUSCINA FENICADA 500 ML - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE	3,00	79,140	237,42
109988	LAMINA BORDA FOSCA CX COM 50 UNIDADES - Marca.: CRAL	CAIXA	18,00	40,000	720,00
	PLAST				
109989	LAMINA LISA CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: CRALPLAST	CAIXA	18,00	38,000	684,00
109990	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA A - Marca.: EBRAM	CAIXA	8,00	175,200	1.401,60
109991	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA B - Marca.: EBRAM	CAIXA	8,00	175,500	1.404,00
109992	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA D - Marca.: EBRAM	CAIXA	8,00	199,400	1.595,20
109995	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO SEM HEPARINA - M	UNIDADE	35,00	45,680	1.598,80

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº,CENTRO, PRIMAVERA-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	arca.: PRECISION				
109996	COLTOR DE FEZES /URINA FRASCO C/ 50 ML COM/ TAMPA -	UNIDADE	6.300,00	0,950	5.985,00
	Marca.: JPROLAB				
110036	KIT BETA HCG C/50 UNIDADES REFERÊNCIA SIMILAR: EBRAM	CAIXA	7,00	108,450	759,15
	- Marca.: EBRAM				
110037	PONTEIRA AMARELA - Marca.: CRALPLAST	PACOTE	4,00	58,710	234,84
110055	PLACA KLINE PARA VDRL DE VIDRO - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	3,00	83,600	250,80
110057	TGO (AST). - Marca.: EBRAM	KIT	8,00	255,000	2.040,00
110058	TGP (ALT) - Marca.: EBRAM	KIT	8,00	248,000	1.984,00
110059	UREIA - Marca.: EBRAM	KIT	14,00	250,000	3.500,00
110061	BILIRRUBINA DIRETA - Marca.: EBRAM	KIT	7,00	120,000	840,00
110064	FOSFATASE ALCALINA. - Marca.: EBRAM	KIT	6,00	220,000	1.320,00
110065	MICROPIPETA 20 MICROLITROS* - Marca.: EBRAM	UNIDADE	1,00	228,170	228,17
110066	GAMA GT. - Marca.: EBRAM	KIT	6,00	210,000	1.260,00
110067	MAGNESIO. - Marca.: EBRAM	KIT	6,00	253,340	1.520,04
110085	HDL. - Marca.: EBRAM	KIT	7,00	373,000	2.611,00
110089	COLESTEROL HDL. - Marca.: EBRAM	UNIDADE	13,00	700,000	9.100,00
110293	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL DE USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	42,00	26,500	1.113,00
	- Marca.: BIODINAMICA				
	PCT C/ 100 UNID				

VALOR GLOBAL R\$ 406.281,35

6.2- O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos como também os lucros da CONTRATADA;

6.3- No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de PRODUTOS efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência deste Contrato será de 07 (sete) meses, a contar de 06 do mês de junho de 2022 e

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/Nº, CENTRO, PRIMAVERA-PA



término em 31 do mês de dezembro de 2022, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1. Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

9.2. O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3. O Fundo Municipal de Saúde de PRIMAVERA e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

9.4. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1- À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade

que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento da quele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso na entrega dos materiais.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1- Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico- financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII - RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2022: Exercício 2022 Atividade 0802.103010009.2.091 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 284.207,72, Exercício 2022 Atividade 0801.101220009.2.084 Apoio a Programas - Contrapartida Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 122.073,63 .

14.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-0007 será publicado mural de avisos do Fundo Municipal de Saúde de PRIMAVERA e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1- Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de PRIMAVERA/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



17.1- A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

PRIMAVERA - PA, 06 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 19.184.104/0001-21
CONTRATANTE

P P F COM E SERV EIRELI
CNPJ(MF) 07.606.575/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____